PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/13

Institui a Frente Parlamentar de Acompanhamento da Copa das Confederações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar de Acompanhamento da Copa das Confederações na Cidade de Salvador, a ser composta por integrantes indicados pelos partidos políticos com representação na Câmara Municipal, pelos demais vereadores e vereadoras que a ela aderirem.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar, composta de no mínimo 1/3 do total dos vereadores, contará sempre que possível, no mínimo, com um representante de cada partido.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar, propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo promover a realização da Copa das Confederações em Salvador.

§ 1º A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, no desenvolvimento e implementação de políticas e intervenções urbanísticas por meio da preparação da Copa das Confederações.

§ 2º A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando a colher subsídios para desenvolver e orientar o investimento dos recursos na Copa da Confederação e fiscalizar o Poder Público e empresas sobre os serviços prestados.

§ 3º As atividades da Frente Parlamentar fornecerão elementos e subsídios para análise, discussão e implementação de mecanismos relativos ao controle social sobre os investimentos e intervenções urbanas para as Copas das Confederações.

Art. 3º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por um regimento criado e aprovado por seus membros, e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo Parlamentar autor desta Resolução e, posteriormente, pelo seu Presidente.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão o Regimento Interno para seu funcionamento.

Parágrafo Único – As reuniões contarão com a presença de entidades representativas dos movimentos sociais no âmbito da moradia, mobilidade urbana e meio ambiente, organizações não-governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada e de cidadãos e cidadãs, sendo garantido o direito de manifestação e de palavra, na forma regimental.

Art. 5º A Câmara Municipal de Salvador disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 6º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de Salvador e providenciadas adições de separatas, em número suficiente para atender aos setores interessados.

Art. 7º As despesas da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de março de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA
ANA RITA TAVARES
PEDRINHO PEPÊ
MARCELL MORAES
ODIOSVALDO VIGAS
GERALDO FERREIRA JR.
ALBERTO BRAGA
TOINHO CAROLINO
J. CARLOS FILHO

JUSTIFICATIVA

Não é despiciendo destacar que a Frente Parlamentar que se pretende constituir terá uma importância pesada na experiência que vivenciaremos, para a Copa de 2014. É sabido que, pelas experiências anteriores em outros países, este evento de proporção mundial acarreta uma transformação na infra e supraestrutura da cidade que hospeda o evento, que permanece integrada àquela realidade.

Ocorre que, como é sabido de todos, a Cidade de Salvador carece de infraestrutura e vem passando por um processo de expansão desmesurado e sem planejamento, acarretando trânsito engarrafado, falha e falta na prestação de serviços, carência de outros, ou seja, uma cidade parada no tempo para receber o evento em destaque.

Contudo, a Copa das Confederações 2013, ocorrerá entre os dias 15 e 30 de junho, sendo que em Salvador, os jogos já definidos são nos dias 20 e 22 de junho, podendo ainda se realizar jogos das semifinais e/ou final. É preciso que os nobres colegas vereadores entendam que a implementação de uma Frente Parlamentar com este desiderato trará à Câmara de Vereadores um papel fundamental na Proposição, na análise, desenvolvimento de estudos e projetos, fiscalização e viabilização de iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo promover a realização da Copa das Confederações em Salvador.

Ademais, importa ainda ressaltar que a Frente Parlamentar, como insculpido no art. 2º, §2º, terá importância destacada na realização de audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando a colher subsídios para desenvolver e orientar o investimento dos recursos na Copa da Confederação e fiscalizar Poder Público e empresas sobre os serviços prestados.

É preciso que seja aprovada a presente Frente Parlamentar a fim de garantir, enfim, que a Casa do Povo estará atenta ao evento e diligenciará medidas a fim de otimizar os serviços estabelecidos e infraestrutura criada para o recebimento da Copa. Poder-se-ia dizer que é um treinamento para um dos maiores eventos da Terra e a Câmara de Vereadores da Cidade de Salvador deve estar presente.

Sala de Sessões, 11 de março de 2013.

LUIZ CARLOS SUICA
ANA RITA TAVARES
PEDRINHO PEPÊ
MARCELL MORAES
ODIOSVALDO VIGAS
GERALDO FERREIRA JR.
ALBERTO BRAGA
TOINHO CAROLINO
J. CARLOS FILHO